Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 40.132.424/0001-24)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

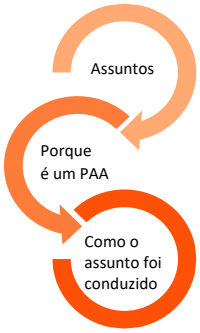

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios não padronizados compostos por ações judiciais, precatórios ou pedidos de ressarcimentos, registrados pelo seu valor justo. A mensuração ao valor justo é efetuada por meio da atualização dos direitos creditórios com base em modelo de precificação elaborado pela Administradora, considerando: (i) o custo de aquisição dos precatórios, atualizado de acordo com a taxa efetiva de retorno apurada no reconhecimento inicial do precatório, conforme a expectativa de recebimento das parcelas; (ii) o custo de aquisição das ações judiciais ou pedidos de ressarcimentos, atualizado pela curva de recuperação esperada e pela taxa de desconto utilizada no fluxo líquido projetado de receitas e despesas; e (iii) os relatórios periódicos emitidos pelos assessores jurídicos que contemplam as decisões judiciais ou jurisprudências. Em razão da subjetividade na determinação do valor justo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a mensuração desses investimentos foi considerada área de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para a mensuração dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação junto aos assessores jurídicos externos, com o objetivo de obtermos, dentre outros, o prognóstico atualizado das chances de êxito do Fundo, valores envolvidos e fase processual; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo do valor justo dos direitos creditórios, avaliando a razoabilidade das principais premissas utilizadas pela Administração do Fundo. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à mensuração dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Existência e mensuração dos investimentos em operações compromissadas (Notas 3 (d) e 4)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o Fundo possui investimento em operações compromissadas. A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante - Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). A apropriação dos rendimentos das operações compromissadas considera a taxa de remuneração estabelecida na data da contratação. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Efetuamos, em base de teste, procedimentos quanto à existência dessas aplicações por meio do confronto das informações constantes na posição financeira do Fundo com as informações do órgão custodiante. Realizamos, em base de teste, o recálculo da mensuração dessas operações compromissadas, com base na taxa de remuneração estabelecida na data de contratação. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 31 de março de 2026 | 21:45 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Aplicações	Nota	2025 Mercado/ realização	2025 % sobre o patrimônio líquido	2024 Mercado/ realização	2024 % sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		**7.693**	**1,07**	**1**	**-**
Bancos		7.693	1,07	1	-
Operações compromissadas	**4.a)**	**338.600**	**47,16**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.b)**	**-**	**-**	**1.968**	**0,13**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**1.098**	**0,15**	**10.126**	**0,69**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**370.633**	**51,62**	**1.451.368**	**99,18**
Direitos creditórios - Não padronizado		336.347	46,84	188.043	12,85
Direitos creditórios - Debêntures		-	-	612.658	41,87
Direitos creditórios - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.		-	-	387.936	26,51
Direitos creditórios - Nota comercial		34.286	4,78	262.731	17,95
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**1**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	1	-
Total do ativo		**718.025**	**100,00**	**1.463.464**	**100,00**
Valores a pagar		**103**	**-**	**180**	**-**
Taxa de custódia		29	-	47	-
Taxa de administração		26	-	44	-
Taxa de gestão		23	-	41	-
Taxa de controladoria		23	-	41	-
Taxa de escrituração		2	-	2	-
Custódia de CDCA					
Total do passivo		**103**	**-**	**180**	**-**
Patrimônio líquido		**717.922**	**100,00**	**1.463.284**	**100,00**
Total de 2.350.407 cotas a R$ 305,4454		717.922	100,00	-	-
Total de 1.269.460 cotas a R$ 1.152,6825		-	-	1.463.284	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**718.025**	**100,00**	**1.463.464**	**100,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**176.110**	**137.517**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Não padronizado		84.310	48.576
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures - Outras emissões		-	(66.991)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.		21.156	436
Rendas - Direitos creditórios - Debêntures		53.755	113.518
Rendas - Direitos creditórios - Nota comercial		16.889	41.978
Operações compromissadas	**4.a)**	**13.703**	**-**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.b)**	**11.271**	**19.867**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**174**	**901**
Total das receitas		**201.258**	**158.285**
Demais despesas	**11**	**(4.710)**	**(3.374)**
Advogados		(1.934)	(831)
Consultoria		(531)	(74)
Taxa de custódia		(393)	(543)
Cartório		(354)	-
Taxa de administração		(354)	(553)
Taxa de gestão		(316)	(467)
Taxa de controladoria		(316)	(468)
B3/SELIC		(260)	(187)
Outras despesas		(252)	(251)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**196.548**	**154.911**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**1.463.284**	**1.626.768**
Total de 1.269.460 cotas a R$ 1.152,6825		1.463.284	-
Total de 1.290.284 cotas a R$ 1.260,7828		-	1.626.768
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**196.548**	**154.911**
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**353.210**	**41.200**
Integralização de 1.138.680 cotas		353.210	-
Integralização de 30.002 cotas		-	41.200
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(1.273.254)**	**(290.462)**
Amortização de cotas		(1.273.254)	(290.462)
Cotas resgatadas	**9.a.)(iii)**	**(21.866)**	**(69.133)**
Resgate de 57.733 cotas		(21.866)	-
Resgate de 50.826 cotas		-	(69.133)
Patrimônio líquido no final		**717.922**	**1.463.284**
Total de 2.350.407 cotas a R$ 305,4454		717.922	-
Total de 1.269.460 cotas a R$ 1.152,6825		-	1.463.284

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Não padronizados	**6**	(144.790)	(81.678)
Recebimento de direitos creditórios - Não padronizados	**6**	80.796	240.370
Aquisição de direitos creditórios - Debêntures	**6**	(277.582)	-
Recebimento de direitos creditórios - Debêntures	**6**	943.995	201.897
Recebimento de direitos creditórios - Debêntures - Outras emissões	**6**	-	259.895
Aquisição de direitos creditórios - Nota comercial	**6**	(40.000)	(40.000)
Recebimento de direitos creditórios - Nota comercial	**6**	285.334	93.264
Aquisição de direitos creditórios - Osaka Participações Societárias S.A	**6**	-	(387.500)
Recebimento de direitos creditórios - Osaka Participações Societárias S.A	**6**	409.092	-
Rendas com operações compromissadas	**4.a)**	13.703	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.b)**	11.271	19.867
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	-	(15.345)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	9.202	7.507
Pagamento de despesas com advogados		(1.934)	(831)
Pagamento taxa de consultoria		(531)	(74)
Pagamento de custódia		(411)	(534)
Pagamento de taxa de administração		(372)	(545)
Pagamento de despesa com cartórios		(354)	-
Pagamento de taxa de controladoria		(334)	(460)
Pagamento de taxa de gestão		(334)	(503)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(260)	(187)
Pagamento de auditoria externa		(111)	(105)
Pagamento de auditoria de lastro		(57)	(56)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(57)	(58)
Pagamento de taxa de escrituração		(25)	(25)
Pagamento de taxa ANBIMA		(6)	(6)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.286.234**	**294.892**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**353.210**	**41.200**
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(1.273.254)**	**(290.462)**
Resgate de cotas	**9.a.)(iii)**	**(21.866)**	**(69.133)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(941.910)**	**(318.395)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**344.324**	**(23.503)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	1.969	25.472
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	346.293	1.969
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**344.324**	**(23.503)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Galileu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limita, teve início em 25 de novembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 01 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 31 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, operações compromissadas e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, operações compromissadas, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, direitos creditórios - debêntures - outras emissões, direitos creditórios - nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A. e direitos creditórios – não padronizados.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios – debêntures e direitos creditórios – nota comercial.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025	2024
Bancos	7.693	1
Operações compromissadas – **4.a)**	338.600	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata – **4.b)**	-	1.968
Total	**346.293**	**1.969**

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

a) Operações compromissadas

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da aprovação, valorizados ao valor justo por meio do resultado, diariamente, conforme a taxa de mercado da negociação da operação. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente às operações compromissadas.

	2025
Valor de compra	338.600
Valor de revenda	338.600
Taxa da operação (% a.d)	0,05
Quantidade de dias (over)	3
Garantia	LTN

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 13.703 (Em 2024, o Fundo não aplicou em operações compromissadas), como rendimento de operações compromissadas, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Operações compromissadas".

b) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2024
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
Santander RF REF DI Títulos Públicos Premium FIC FI	47.250	41,6600	1.968
Total			**1.968**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía aplicações em cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 11.271 (R$ 19.867 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	61	1.098	Acima de 365 dias	645	10.126	Acima de 365 dias
Total		**1.098**			**10.126**	

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**10.126**	**1.387**
Aquisição de títulos públicos federais	-	15.345
Venda/Amortização de títulos públicos federais	(9.202)	(7.507)
Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	174	901
Saldo final	**1.098**	**10.126**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo representados por: (i) Padronizados: direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, sem limitação, debêntures, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, certificados de recebíveis, duplicatas, contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou mercadorias performados e/ou para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos, decorrentes de operações nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e/ou de prestação de serviço; e (ii) Não padronizados: (a) direitos creditórios de mesma natureza dos direitos creditórios padronizados, que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo ou (b) que sejam representados por ações judiciais ou precatórios (incluindo honorários advocatícios e verbas sucumbenciais).

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Direitos creditórios - Não padronizados

Tendo em vista que esse grupo de direitos creditórios do Fundo são compostos por ações judiciais, precatórios ou pedidos de ressarcimentos (ativos únicos e de baixa liquidez), no que tange a sua mensuração e valoração, estes foram considerados e, inicialmente, mantidos por seus respectivos valores de aquisição e, posteriormente, são atualizados a valor justo pela Administração mediante ao recebimento de relatórios periódicos dos assessores jurídicos, que terão como fundamento decisões judiciais ou jurisprudência que alterem o valor esperado e data de expectativa para recebimento dos respectivos ativos.

Direitos creditórios - Debêntures e Direitos creditórios - Nota comercial

Reconhecidos ao custo amortizado*, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

(*) Tal classificação ocorreu em função o ativo financeiro ser mantido dentro de modelo de negócios com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, modelo esse corroborado através de declaração formal de todos os investidores, constando que possuem interesse e capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria

Direitos creditórios - Debêntures - Outras emissões e Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.

Precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade a serem verificados e validados pelo Gestor, previamente à cessão e na respectiva data de aquisição e pagamento: (a) sejam representados em moeda corrente nacional; (b) a natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo custodiante; (c) os direitos creditórios devem estar corretamente formalizados e representados pelos documentos comprobatórios, de acordo com a respectiva natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos; (d) a cessão ou aquisição dos direitos creditórios deverá ter sido aprovada pelo comitê de

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

investimentos do Fundo e, posteriormente, aprovada pela gestora; (e) os cedentes de direitos creditórios precisarão estar devidamente cadastrados junto à administradora previamente a cada cessão ou aquisição pelo Fundo; (f) os direitos creditórios não-padronizados deverão ser objeto de parecer jurídico, devidamente formalizado, a respeito da respectiva cessão e aquisição de direitos creditórios não-padronizados pelo Fundo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Direitos creditórios - Não padronizado:

Emissor	Data aquisição	Custo de aquisição	2025	2024
Ativo1	10/02/2023	15.129	13.472	12.469
Ativo2	23/10/2023	14.647	21.388	19.444
Ativo3	10/02/2023	16.409	19.728	16.409
Ativo4	29/12/2023	15.137	24.172	20.391
Ativo5	10/02/2023	15.633	-	9.881
Ativo6	31/10/2023	6.106	7.643	7.778
Ativo7	10/02/2023	8.045	-	5.085
Ativo8	10/02/2023	167	271	226
Ativo9	03/04/2024	79.200	121.446	96.360
Ativo10	01/08/2025	19.048	22.410	-
Ativo11	10/09/2025	11.502	16.625	-
Ativo12	04/08/2025	31.531	55.509	-
Ativo13	04/04/2025	21.365	33.683	-
			336.347	**188.043**

Referência	Objeto
Ativo 1	Conjunto de ações administrativas da CPX Distribuidora S.A e Agile Distribuidora Ltda. cedidas ao Banco Santander (Brasil) S.A. que são relativas à inconstitucionalidade da cobrança do diferencial de alíquotas do ICMS na operação interestadual destinada a consumidor final não contribuinte do ICMS, por falta de lei complementar nacional.
Ativo 2	Conjunto de processos judiciais ajuizados da Multilaser Industrial S.A. cedidas ao Banco Santander referente à ações e procedimentos trabalhistas
Ativo 3	Ação de Irpasco Empreendimentos e Agricultura S.A. cedeu seu crédito ao Banco Santander S.A. derivado do cumprimento de sentença, instaurado no âmbito de ação de desapropriação para fins de reforma agrária.
Ativo 4	Ação ajuizada por Andrade Gutierrez Engenharia S.A. em face do Município de São Bento do Sul, pretendendo a rescisão do contrato administrativo do projeto de requalificação urbana e gestão ambiental do município de São Bento do Sul, bem como a condenação do ente público ao Pagamento de perdas e danos decorrentes do inadimplemento de tal contrato.
Ativo 5	Ação de Zitune Empreendimentos Imobiliários Ltda. cedeu seu crédito ao Banco Santander (Brasil) S.A. derivado do cumprimento de sentença instaurado no âmbito de ação de desapropriação.
Ativo 6	Instrumentos de transação para parcelamento do crédito requisitado no Precatório (uma ação e um precatório, transitados em julgado) da credora do município de Camaragibe chamada SCF Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros cedida ao Banco Santander
Ativo 7	Ação de Ralon Empreendimentos e Participações Ltda. cedeu seu crédito ao Banco Santander S.A. derivado do cumprimento de sentença, instaurado no âmbito de ação de desapropriação.
Ativo 8	Ação de P. Severini Netto Comercial Ltda. cedeu seu crédito em precatório ao Banco Santander (Brasil) S.A. derivado de ação anulatória para restituição de indébito tributário, constituído pela indevida inclusão do ICMS na base do cálculo do PIS e da COFINS.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Ativo 9	Conjunto de 7 Mandados de Segurança se enquadram na Tese de Repercussão Geral definida pelo Supremo Tribunal Federal ("STF") quando da fixação do Tema 1093: "a cobrança do diferencial de alíquota alusivo ao ICMS, os quais foram impetrados perante os Estados do Paraná, Espírito Santo, Ceará, Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pará.
Ativo 10	Mandado de Segurança referente a declaração de direito líquido e certo de proceder à apuração das bases de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS sem inclusão dos montantes relativos ao ICMS, reconhecendo-se, ainda, o direito de compensar o indébito tributário;
Ativo 11	Ação judicial com o objetivo de promover todos os procedimentos judiciais e administrativos através de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, no que diz respeito à reparação/correção do valor dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares previstos na tabela de procedimentos do SUS, de modo a garantir o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre a contratante e a gestão do SUS.
Ativo 12	Decorrente de honorários contratuais pactuados com 12 hospitais para condução de ações judiciais em face da União Federal para buscar o reequilíbrio econômico-financeiro nas tabelas de preços em relação a serviços médicos prestados pelas Requerentes em parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS)
Ativo 13	Ações judiciais individuais, as quais ainda estão em fase de conhecimento e sem o trânsito em julgado, que deverão incluir quaisquer processos de execução, bem como, em geral, todos os procedimentos e medidas judiciais vinculados, incidentais ou decorrentes, bem como os respectivos recursos existentes e futuros perante quaisquer tribunais, contra a União Federal para buscar ressarcimentos e indenizações por reembolsos irregulares realizados pela União Federal em relação a serviços médicos prestados pelas Requerentes em parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS);

Direitos creditórios - Debêntures - Garonne Participações S.A.:

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía aplicações em Direitos creditórios - Debêntures - Garonne Participações S.A..

Emissor	Data emissão	Data vencimento	2024
Garonne Participações S.A. (*)	30/07/2024	28/07/2025	612.658
			612.658

(*) Remuneração do ativo considera a taxa de CDI + 4,5%

Direitos Creditórios - Nota comercial:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	2025
UCB Industria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A.	01/08/2025	30/06/2026	34.286
			34.286

Emissor	Data emissão	Data vencimento	2024
Aliança Saúde e Participações S.A.	11/10/2023	28/03/2027	228.377
UCB Industria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A.	25/06/2024	25/06/2026	34.354
			262.731

Direitos Creditórios - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.:

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía aplicações em Direitos Creditórios - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.

Emissor	Data emissão	Data vencimento	2024
Osaka Participações Societárias S.A.	24/12/2024	26/12/2031	7.508
Osaka Participações Societárias S.A.	24/12/2024	26/12/2031	380.428

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

	387.936

f) Garantias

Não houve garantias para os direitos creditórios - não padronizados durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024. Em relação aos direitos creditórios - debêntures, no referido período, houve os seguintes os itens como garantias: Alienação fiduciária de ações, cessão fiduciária de direitos creditórios e fiança, cabendo destacar que nem todos os ativos possuem as mesmas garantias.

g) Movimentação da carteira

Direitos creditórios - Não padronizado:

Direitos creditórios - Não padronizado

	2025	2024
Saldo inicial	**188.043**	**298.159**
Aquisição de direitos creditórios - Não padronizado	144.790	81.678
Recebimento de direitos creditórios - Não padronizado	(80.796)	(240.370)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Não padronizado	84.310	48.576
Saldo final	**336.347**	**188.043**

Direitos Creditórios – Debêntures:

	2025	2024
Saldo inicial	**612.658**	**701.037**
Aquisição de direitos creditórios - Debêntures	277.582	-
Recebimento de direitos creditórios - Debêntures	(943.995)	(201.897)
Rendas	53.755	113.518
Saldo final	**-**	**612.658**

Direitos Creditórios - Debêntures - Outras emissões:

	2024
Saldo inicial	**326.886**
Recebimento de direitos creditórios – Debêntures – Outras emissões	(259.895)
Ajuste a valor justo	(66.991)
Saldo final	**-**

Direitos Creditórios - Nota comercial:

	2025	2024
Saldo inicial	**262.731**	**274.017**
Aquisição de direitos creditórios - Nota comercial	40.000	40.000
Recebimento de direitos creditórios - Nota comercial	(285.334)	(93.264)
Rendas	16.889	41.978
Saldo final	**34.286**	**262.731**

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Direitos Creditórios - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.:

	2025	2024
Saldo inicial	**387.936**	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.	-	387.500
Recebimento de direitos creditórios - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.	(409.092)	-
Ajuste a valor justo - Nota comercial - Osaka Participações Societárias S.A.	21.156	436
Saldo final	**-**	**387.936**

h) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

i) Procedimentos para recuperação

Tendo em vista que os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão de diferentes tipos e naturezas, e representados por diferentes modalidades de documentos comprobatórios, não haverá necessidade de adoção de processos específicos de cobrança de tais direitos creditórios. Entretanto, mediante aprovação do cotista em assembleia geral, o Fundo poderá contratar um ou mais prestadores de serviços para a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, podendo ainda estabelecer diferentes estratégias para a sua cobrança.

j) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
04 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
04 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
08 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
23 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.
O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Adicionalmente, tendo em vista que parte preponderante da carteira do Fundo será composta por direitos creditórios que decorrem de ações judiciais em curso, é possível que o recebimento de recursos pelo Fundo seja realizado em datas posteriores ao esperado ou desejado pelos cotistas. É possível que os cotistas fiquem, portanto, longos prazos sem que quaisquer valores sejam a eles distribuídos, ainda que as ações judiciais sejam julgadas favoravelmente ao Fundo ou aos cedentes, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2025, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação, sendo que direitos dos titulares das cotas contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Após a primeira emissão de cotas, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação por escrito dos cotistas.

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo respectivo valor unitário da cota apurado na abertura do dia útil em que os recursos aportados pelos cotistas tornem-se efetivamente disponíveis ao Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 1.138.680 cotas, no montante de R$ 353.210 (30.002 cotas no montante de R$ 41.200 em 2024).

(ii) Amortização

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização.

Desde que o patrimônio Líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a administradora realizará, no 5º dia útil de cada mês calendário, a amortização em regime de caixa das cotas, pelo valor atualizado das cotas em circulação na data da respectiva amortização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram amortização de cotas no montante de R$ 1.273.254 (R$ 290.462 em 2024).

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Contudo, em conforme descrido na nota explicativa 13 b), o Fundo é classificado como não entidade de investimento pela Administradora, portanto, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, está sujeito à tributação periódica (“come-cotas”), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve resgate de 57.733 cotas no montante de R$ R$ 21.866 referente a come cotas (50.826 cotas no montante de R$ 69.133 em 2024).

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas na forma escritural.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais, além de serem de mesma espécie. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*)(%)
31 de dezembro de 2025	305,4454	24,05

Exercício findo em	Valor da cota	2024 Rentabilidade (*)(%)
31 de dezembro de 2024	1.152,6825	9,43

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 10 a) (iii), respectivamente.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As operações compromissadas estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (“SELIC”) do Banco Central do Brasil.

Os títulos de renda fixa e as notas comerciais estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”).

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Advogados	1.934	0,20	831	0,05
Consultoria	531	0,06	74	-
Taxa de custódia	393	0,04	543	0,03
Cartório	354	0,04	-	-
Taxa de administração	354	0,04	553	0,03
Taxa de gestão	316	0,03	467	0,03
Taxa de controladoria	316	0,03	468	0,03
B3/SELIC	260	0,03	187	0,01
Auditoria externa	111	0,01	105	0,01
Taxa de fiscalização CVM	57	0,01	58	-
Auditoria de lastro	52	0,01	56	-
Taxa de escrituração	25	-	25	-
Taxa ANBIMA	6	-	6	-
Tarifa bancária	1	-	1	-
Total	**4.710**	**0,50**	**3.374**	**0,19**
Patrimônio líquido médio		**962.982**		**1.738.065**

a) Remuneração da administração do Fundo

A administradora cobrará, pelos serviços de administração do fundo, o valor correspondente a 0,05% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido de até R$ 300.000, acrescido de 0,03% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido que superar R$ 300.000 até R$ 600.000, acrescido de 0,02% ao ano sobre o patrimônio líquido que superar R$ 600.000, provisionados à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo de cada dia útil, pagáveis mensalmente, observado em qualquer hipótese o valor mínimo mensal de R$ 6,50.

Pelos serviços de gestão será cobrado do Fundo, o valor correspondente a 0,04% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido de até R$ 300.000, acrescido de 0,03% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido que superar R$ 300.000 até R$ 600.000, acrescido de 0,02% ao ano sobre o patrimônio líquido que que superar R$ 600.000, provisionados à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo de cada dia útil, pagáveis mensalmente, observado em qualquer hipótese o valor mínimo mensal de R$ 6,5.

Pelo serviço de custódia será cobrado, pelos serviços de custódia qualificada do Fundo, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido de até R$ 300.000, acrescido de 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido que superar R$ 300.000 até R$ 600.000, acrescido de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido que que superar R$ 600.000, provisionados à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) sobre o patrimônio líquido do Fundo de cada dia útil, pagáveis mensalmente, observado em qualquer hipótese o valor mínimo mensal de R$ 7.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Adicionalmente, o custodiante cobrará o valor correspondente a R$ 4,50 por mês em que ocorrer a aquisição de direitos creditórios, pelos serviços de verificação de lastro, bem como a título dos serviços de escrituração de cotas do Fundo, o custodiante cobrará o valor correspondente a R$ 1,80 mensais.

O agente de controladoria cobrará, pelos serviços de controladoria dos ativos da carteira do Fundo, o valor correspondente a 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido de até R$ 300.000, acrescido de 0,03% (quatro centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido que superar R$ 300.000 até R$ 600.000, acrescido de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido que que superar R$ 600.000, provisionados à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) sobre o patrimônio líquido do Fundo de cada dia útil, pagáveis mensalmente, observado em qualquer hipótese o valor mínimo mensal de R$ 7. Adicionalmente, o agente de controladoria cobrará o valor correspondente a R$ 50 em parcela única, devidos a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Os valores fixos referidos acima serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M, a partir da data de primeira integralização de cotas.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas neste capítulo os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Não serão cobradas do Fundo ou do cotista taxas de performance, de ingresso ou de saída.

b) Despesa com cartório

Referente às custas dos registros eletrônicos de títulos e documentos - termo de cessão – averbação.

c) Advogados

Refere-se a honorários para a prestação de serviços de originação e intermediação de negócios relacionados a processos judiciais que compõe a carteira do Fundo.

d) Consultoria

Refere-se a consultoria tributária visando o assessoramento na validação e elaboração do cálculo relativo aos direitos creditórios adquiridos.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 30 de abril de 2024, em assembleia geral de cotistas, o cotista instruiu a administradora a formalizar a aquisição, pelo Fundo, da segunda tranche de direitos creditórios decorrentes do ressarcimento de créditos tributários de PIS e COFINS, objeto de PER – Pedido Eletrônico de Ressarcimento, a tranche B, cujo somatório de todas as tranches (A – já adquiridas; B e C), referentes aos períodos do 1º trimestre de 2022 ao 1º trimestre de 2024, tem como valor total de face R$ 27.972,85, os quais foram apresentados à receita federal do Brasil, pela companhia pela COMPANHIA PADUANA DE PAPÉIS (COPAPA). A tranche B conterá apenas os créditos relativos ao 4º trimestre de 2022, no valor de R$ 3.815,57 uma vez que já foram recebidos, pela COPAPA, os créditos referentes ao 3º trimestre de 2022. Ressalta-se que, conforme previsto no contrato de cessão celebrado em 16 de outubro de 2023, o crédito relativo à tranche A foi devidamente recebido pelo Fundo em 22 de abril de 2024, sendo estas condições precedentes para a aquisição da tranche B.

No dia 16 de maio de 2024, em assembleia geral de cotistas, o cotista instruiu a administradora a formalizar o waiver dispensando a aplicação da hipótese de vencimento antecipado e/ou rescisão referente ao instrumento particular de cessão de direitos creditórios e outras avenças celebrado em 28 de março de 2024, por causa do ajuizamento do pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial apresentado pelo Grupo Casas Bahia S.A., para homologação em 28 de abril de 2024, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, assim não resultará no vencimento antecipado e/ou rescisão motivada destes instrumentos ou na alteração de quaisquer direitos e/ou obrigações nele pactuados. Adicionalmente, o waiver será formalizado através de carta de ausência na qual a companhia se compromete a defender os interesses do Fundo caso haja qualquer alegação que possa ferir o direito do Fundo, por qualquer terceiro, interessado ou parte da recuperação extrajudicial e, caso o cotista e/ou administrador entenderem necessário reavaliar o waiver ora concedido nova assembleia de cotistas será convocada e a companhia será notificada para apresentação de informações.

No dia 21 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a formalização da aquisição pelo Fundo da totalidade da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para a colocação privada, da UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A, com valor nominal unitário de R$ 1 na data de emissão, perfazendo valor total de R$ 40.000 na data de emissão.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

No dia 01 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a alteração do regulamento do Fundo, de forma a prever as alterações em atendimento aos termos da Resolução CVM 175 e (ii) a denominação do Fundo e demais alterações de redação conforme anexado na referida ata.

No dia 19 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, a concessão de novo waiver prévio à UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. para a contratação de empréstimos junto à Corporação Interamericana de Investimentos ("IDBI"), de forma que tal contratação não implique na ocorrência do evento de vencimento não automático previsto no item "ix" da Cláusula 7.2 do Termo da 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, Para Colocação Privada, da UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A.

No dia 26 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, o cotista instruiu a administradora a formalizar a a aquisição, pela Classe, de 387.500 notas comerciais emitidas pela Osaka Participações S.A., no valor total de R$387.500, conforme "Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Distribuição Privada, Da Espécie Com Garantia Real E Com Garantia Adicional Fidejussória, Da Osaka Participações Societárias S.A.".

No dia 29 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) 3ª emissão pelo Fundo de cotas da Classe, no montante de R$ 53.210 com valor unitário da cota apurado na abertura do dia útil em que os recursos aportados pelo cotista tornem-se efetivamente disponíveis à Classe, as quais serão objeto de colocação privada, nos termos do item 5.8 e 5.11 do anexo da Classe; e (ii) o pagamento do fee de estruturação, por conta e ordem, ao Banco Santander (BRASIL) S.A. 3 , no montante total de R$ 553. Adicionalmente, a administradora foi instruída a formalizar a aquisição, pela Classe, dos direitos creditórios provenientes de créditos tributários detidos pela BE8 S.A.2 de PIS e COFINS que estão sendo por ela junto à Receita Federal do Brasil, no âmbito dos seguintes pedidos de ressarcimento:15319.02138.090424.1.1.19-0986;40451.57598.100724.1.1.19-3024;
27720.13797.090424.1.1.18-4493; e 40985.55218.111024.1.1.18-7492, pelo preço de aquisição de R$ 53.210.457,69.

No dia 06 de março de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a 4ª emissão pelo Fundo de cotas da classe, no montante de R$ 59.986 com valor unitário da cota apurado na abertura do dia útil em que os recursos aportados pelo cotista tornem-se efetivamente disponíveis à Classe, as quais serão objeto de colocação privada; (ii) instruir a administradora a formalizar a aquisição, pela Classe, dos direitos creditórios a performar provenientes de honorários contratuais detidos pelos escritórios Davi Evangelista Advogados, Lemos e Ilhas Advogados Associados S/S e Guimarães e Teixeira Advogados Associados, em razão da contratação por 12 hospitais para conduzir suas respectivas ações judiciais individuais contra a União Federal para buscar o reequilíbrio econômico financeiro nas tabelas de preços em relação a serviços médicos prestados pelas requerentes em parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS), pelo preço de aquisição de R$ 39.040, considerando: (a) o preço de aquisição é fixo e equivalente a 21% do valor de face atualizado dos primeiros R$ 185.904 de um total estimado de R$ 621.500, considerando o IVR de 31 de dezembro de 2024, conforme apurado em auditoria confirmatória de valores pela Grant Thornton; (b) o legal opinion conduzida pelo Lefosse, a qual analisou os aspectos jurídicos e os riscos relacionados às ações judiciais que originaram os direitos creditórios adquiridos pelo fundo e

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

esclareceu que: (1) são remotas as chances de acolhimento da tese de defesa da União, tendo em vista as provas juntadas pelos hospitais e as normas constitucionais e legais vigentes, bem como argumentos jurídicos sólidos, que são suporte às teses dos cedentes; (2) a jurisprudência do TRF-1, no qual tramitam os processos, é pacífica no sentido de reconhecer o direito dos hospitais privados à revisão da Tabela SUS para aplicação da TUNEP/IVR; e (3) há parecer favorável da Procuradoria Geral da República; (iii) instruir a administradora a formalizar a aquisição, pelo Classe, dos direitos creditórios a performar provenientes de honorários contratuais detidos pelo escritório Carvalho e Metzker Advogados, em razão da contratação pela FAEPA (Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP) e FAMESP (Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar de Botucatu) para conduzir suas respectivas ações judiciais individuais contra a União Federal para buscar o reequilíbrio econômico financeiro nas tabelas de preços em relação a serviços médicos prestados pelas Requerentes em parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS), pelo preço de aquisição de R$ 20.946, considerando: (a) O preço de aquisição, que é fixo e equivalente a 18% do valor de face atualizado dos direitos creditórios, corresponde aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados até 31 de dezembro de 2024, calculados conforme IVR, com valores atualizados até fevereiro de 2025, equivalente a R$ 69.006 no caso da ação judicial da FAEPA (Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP) e de R$ 47.360 no caso da ação judicial da FAMESP (Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar de Botucatu), conforme relatório de auditoria de confirmação de valores elaborado pela Grant Thornton; (b) O legal opinion conduzida pelo Lefosse, a qual analisou os aspectos jurídicos e os riscos relacionados às ações judiciais que originaram os direitos creditórios adquiridos pelo fundo e esclareceu que: (1) são remotas as chances de acolhimento da tese de defesa da União, tendo em vista as provas juntadas pelos hospitais e as normas constitucionais e legais vigentes, bem como argumentos jurídicos sólidos, que dão suporte às teses dos cedentes; e (2) a jurisprudência do TRF-1, no qual tramitam os processos, é pacífica no sentido de reconhecer o direito dos hospitais privados à revisão da Tabela SUS para aplicação da TUNEP/IVR; (iv) o pagamento do fee de estruturação referente à operação do item (ii) no montante total de R$ 781 a Pedro Cafaro Sociedade Individual de Advocacia, e à operação do item (iii), no montante total de R$ 419, a Pedro Cafaro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.890/0001-66. Contudo, a administradora informou ao cotista presente que além dos riscos apontados nas legal opinions citadas acima, a compra dos respectivos créditos pode ensejar riscos não mensuráveis no presente momento.

No dia 14 de março de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado os seguintes pontos: (i) da alteração da cláusula 7.2.xx do Termo de Emissão para que o índice financeiro estabelecido na respectiva cláusula passe a ser apurado com base nos ITRs e demonstrações financeiras anuais auditadas consolidadas da Fiadora UCB, e não mais da emitente apenas, como forma de melhor refletir a relação dívida líquida/EBITDA que suporta operação da notas comerciais escriturais; (ii) da concessão de waiver para que o índice financeiro apurado com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas individuais da emitente apenas em 31 de dezembro de 2024, conforme redação original do termo de emissão, não implique na ocorrência do evento de vencimento não automático previsto no item xx da cláusula 7.2 do termo de emissão; (iii) a autorização para que a administradora, em sede de assembleia geral do titular das notas comerciais, aprove a referida alteração ao termo de emissão; (iv) autorização para que a administradora, celebre o aditivo ao termo de emissão para contemplar a alteração mencionada no item (i); e (v) realização da apuração pro forma do índice financeiro em 31 de dezembro de 2024 com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas consolidadas da Fiadora UCB.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

No dia 24 de abril de 2025, em assembleia geral de cotista, levando em consideração à 1ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição privada, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, da Osaka Participações Societárias S.A. da qual o Fundo é titular de 387.500 notas comerciais emitidas, foi aprovado integralmente, os seguintes pontos: (i) a sustação dos efeitos do vencimento antecipado das notas comerciais escriturais, em razão da não realização da oferta de debêntures a qual deveria ser realizada até 26 de maio de 2025; (ii) a alteração do item k da cláusula 8.1 do termo de emissão, e consequentemente, a não configuração de vencimento antecipado automático das notas comerciais escriturais, em razão da não realização da oferta de debêntures, de modo a conceder novo prazo para que a emitente realize a oferta de debêntures, o qual será até 5 de maio de 2025, e posterior resgate antecipado obrigatório total das notas comerciais escriturais, no termo de emissão, em caso que o novo prazo não seja cumprido, haverá a configuração de um evento de vencimento antecipado automático; e (iii) o compartilhamento de garantias e a celebração dos aditamentos aos contratos de garantia.

No dia 13 de junho de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado integralmente a 5ª emissão de cotas, no montante de R$3.540.014 com valor unitário da cota apurado na abertura do dia útil em que os recursos aportados pelo cotista tornem-se efetivamente disponíveis ao Fundo, as quais serão objeto de colocação privada.

No dia 21 de julho de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a formalizar a aquisição do direito creditório provenientes de precatório federal expedido em 24 de março de 2024, com ofício requisitório nº 20240077224, o qual foi registrado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região sob o nº 0073434- 42.2024.4.03.9900, no valor total de R$ 20.407 em benefício de Kellog Brasil LTDA. pelo preço de aquisição de R$19.048, conforme apurado pela auditoria Grant Thornton e o legal opinion apresentada pelo escritório Mattos Filhos, a que concluiu pela viabilidade da operação, com riscos baixos de anulação ou questionamento da aquisição; e (ii) as seguintes alterações: (a) do nome do Fundo de “Galileu I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados Responsabilidade Limitada” para “Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada”; e (b) do item 7.3 do regulamento do Fundo, a fim de prever a realização de amortização quinzenais.

No dia 01 de agosto de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a aquisição, pelo Fundo, da totalidade da 2ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. (“emitente”), pelo valor total de R$ 40.000, com valor unitário de R$ 1.

No dia 07 de agosto de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a aquisição, pelo Fundo, de direitos creditórios decorrentes de contrato de prestação de serviços advocatícios firmado entre o escritório cedente Carvalho e Metzker Advogados e a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto (Hospital de Base) Funfarme, pelo preço de aquisição equivalente a 18% do valor de face atualizado dos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

Sainte Julie Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ 40.132.424/0001-24

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

No dia 28 de agosto de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (a) a aquisição, pelo fundo, da totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, emitidas em série única pela Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XL S.A., lastreadas em direitos creditórios devidos pelo Fundo do Atlas Fundo de Investimento em Participações, no valor total de R$ 277.582,00, com prazo de vencimento de 2 anos contados da data de emissão. Sobre o valor nominal unitário das debentures, correspondente à R$ 1,00, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, acrescida de spread de 2,825% ao ano; e (b) autorizar a administradora a formalizar a aquisição das debêntures por meio da assinatura do "Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debentures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Série Única, Para Colocação Privada, Com Instituição De Regime Fiduciário, Da Travessia Securitizadora De Créditos Mercantis XL S.A., Lastreadas Em Direitos Creditórios Devidos Pela Classe Única Responsabilidade Limitada Do Atlas Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia".

No dia 09 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a retificação da natureza da oferta da 2ª emissão de cotas do Fundo, originalmente aprovada em 22 de dezembro de 2023, para consignar que a referida emissão foi efetivamente realizada como colocação privada, destinada exclusivamente a um cotista do Fundo, sem utilização de esforços públicos de distribuição, sem procedimento de registro automático e sem a participação de qualquer distribuidor, devendo ser desconsideradas todas as menções anteriores relativas à condução como oferta pública, permanecendo válidos os demais termos e condições que não conflitem com a natureza privada da distribuição.

No dia 10 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a orientação de voto a ser proferida pelo Fundo no âmbito da assembleia geral de debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, com instituição de regime fiduciário, da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XI S.A., lastreadas em direitos creditórios devidos pelo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, favoravelmente aos seguintes itens: (a) autorização para que a emissora venda os direitos creditórios que compõem o lastro das debêntures pelo valor de R$ 227.269,00, de forma que a totalidade dos recursos obtidos com a venda sejam obrigatoriamente utilizados pela emissora para que esta realize o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures, mediante o pagamento da totalidade do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração das debêntures e eventuais encargos moratórios incidentes, devendo o resgate ser efetivado até, no máximo, 16 de dezembro de 2025; e (b) em razão do resgate antecipado facultativo, o aporte pelo cedente no valor de R$ 171,16 para conta centralizadora, destinado exclusivamente ao pagamento das despesas em aberto necessárias ao encerramento da emissão, a ser realizado no prazo de até 20 dias úteis contados da data de assinatura desta ata, ficando consignado que eventuais recursos remanescentes no fundo de despesas serão liberados e transferidos ao cedente.

No dia 12 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a orientação de voto a ser proferida pelo Fundo no âmbito da assembleia geral de titulares de notas comerciais escriturais, em série única, da 2ª emissão com garantia real e garantia adicional fidejussória para colocação privada, da Ucb Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A., para sustação dos efeitos de vencimento antecipado das notas comerciais em razão da

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

incorrência, pela emitente, no evento de vencimento antecipado automático consistente na realização do pagamento da parcela de remuneração devida em 30 de setembro de 2025 em conta diversa da conta de liquidação de pagamentos das notas comerciais. Os investidores reconhecem a não incidência de encargos moratórios e concedem a autorização para que o agente fiduciário realize a transferência dos valores pagos pela emitente aos titulares de notas comerciais, em montante equivalente ao devido na data de 30 de setembro de 2025, sem a incorporação de remuneração adicional desde a data de 30 de setembro de 2025 até a data do efetivo pagamento, a ser realizado diretamente na conta a ser indicada pelo titular de notas comerciais, fora do ambiente B3.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e12, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Gestão	23	316	41	467
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	29	393	47	543
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	26	354	44	553
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	23	316	41	468
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	25	2	25

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 882AAA63-6976-4F4F-8DDC-AE2976DAAA72
Assunto: Complete com a Docusign: DF SAINTE JULIE_2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 36
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
31 de março de 2026 | 21:35
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
31 de março de 2026 | 21:45
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 31 de março de 2026 | 21:43 Visualizado: 31 de março de 2026 | 21:44 Assinado: 31 de março de 2026 | 21:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 31 de março de 2026 | 21:45 Visualizado: 31 de março de 2026 | 21:45 Assinado: 31 de março de 2026 | 21:45
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 31 de março de 2026 | 21:45 Visualizado: 31 de março de 2026 | 21:54

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de março de 2026 | 21:43
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2026 | 21:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	31 de março de 2026 | 21:45
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2026 | 21:45

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora